

<p>2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona</p> <p>MARACANAÚ – CEARÁ</p> <p>Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara</p> <p>Alcimir Aguiar Rocha Júnior OFICIAL REGISTRADOR</p>	<p>MATRÍCULA</p> <p>REGISTRO GERAL</p>	<p>17874</p>
	<p>Data: 01/12/2015</p>	<p>Ficha: 1</p>
	<p>Rubrica:</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	

IMÓVEL - Uma casa residencial GEMINADA, plana, situada à Rua: 10, nº 161A, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, com área privativa edificada de 61,47m², área privativa não edificada de 38,53m² e fração ideal de 50% do terreno que se encontra encravada, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 59, medindo 8,00m(oito metros) de frente e fundos, por 25,00m(vinte e cinco metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 200,00m²(duzentos metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao POENTE(frente), lado ímpar, com a Rua: 10; Ao NASCENTE(fundos), com o lote nº 46, da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A.; Ao NORTE(lado direito), com o lote nº 13, da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A.; Ao SUL(lado esquerdo), com o lote nº 15, da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A., distando 100,00m no sentido Norte/Sul da Rua: 01. Habite-se nº 0839/2.015.

PROPRIETÁRIA - SÓLIDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.782.730/0001-21, com sede estabelecida à Rua: Eusébio de Sousa, nº 1331, Apto. 403, Bairro José Bonifácio, em Fortaleza-CE. TÍTULO ANTERIOR - Matrícula nº 9.923, desta Serventia.

AV.01/17874 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - Procede-se esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta em virtude do requerimento, datado de 21/10/2015, devidamente assinado pela parte interessada, apresentado e arquivado nesta Serventia. Maracanaú(CE), 01 de Dezembro de 2.015. SÉRIE: AA127.277; PRENOTAÇÃO: 30321. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subcrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Rita de Cassia Moura de Sousa conferi.
Subcrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

AV.02/17874 - AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO - Desarquivados os documentos que deram origem a abertura da presente Matrícula, verificou-se que faltou constar no referido ato, que o imóvel, objeto da presente Matrícula, está localizado no Loteamento RESIDENCIAL MARACANAÚ. Maracanaú(CE), 29 de Janeiro de 2.016. SÉRIE: AA901574; PRENOTAÇÃO: 31308. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subcrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Rita de Cassia Moura de Sousa conferi.
Subcrevo, Lidia Amorim dos Santos, oficial/substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. nº 41 da Lei nº 8935/94, Maracanaú(CE), _____ de _____ de _____ de 2017.

28 ABR. 2017

Oficial Titular/Substituto Lidia Amorim dos Santos

(OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/VVNS5-25RUW-8CRKH-WWQTJ>.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/VVNS5-25ROW-8CRKH-WWCTJ>.



2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona MARACANAÚ - CEARÁ	Matrícula: 17874	Ficha: 02
--	---------------------	--------------

R.03/17874 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda, datada de 27/03/2017, lavrada no 1º Ofício de Notas de Maranguape-CE, às fls. n.ºs 019/020, do Livro n.º 108, a proprietária, SÓLIDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EIRELI, já qualificada, vendeu o imóvel, objeto da presente Matrícula, à E R PINHO COMÉRCIO DE CELULAR - ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.558.378/0001-00, estabelecida à Rua: Coronel Francisco Pereira, n.º 385, Loja 01, Bairro Messejana, em Fortaleza-CE; pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já pago em moeda corrente nacional, sendo o referido imóvel avaliado para efeitos fiscais no mesmo valor. IMÓVEL INSCRITO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE SOB O N.º 129058. Maracanaú(CE), 28 de Abril de 2.017. SÉRIE: AA949621; PRENOTAÇÃO: 35659. Eu, ANTONIA CLEITIANE HOLANDA PINHEIRO (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Antonio Pinheiro, conferi. // Subscrevo, Lidia Amorim, oficial/substituto.////

AV.04/17874 - RETIFICAÇÃO DE ATO - Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, datada de 13/10/2017, lavrada no 1º Ofício de Notas de Maranguape-CE, às fls. n.ºs 085/085, do Livro n.º 109, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se esta averbação para RETIFICAR a qualificação da proprietária do imóvel, objeto da presente Matrícula, vez que o correto é: E R PINHO COMÉRCIO DE CELULAR - ME, empresário individual, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 23.558.378/0001-00, com sede à Rua: Coronel Francisco Pereira, n.º 385, Loja 01, Bairro Messejana, em Fortaleza-CE, por seu empresário, EMANUEL RODRIGUES PINHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no C.P.F. sob o n.º 651.496.533-49, residente e domiciliado à Rua: Martinho Rodrigues, n.º 1301, apart. 704-B, Bairro Fátima, em Fortaleza-CE, em virtude de ter constado erroneamente na Escritura primitiva que deu origem ao R.03, da presente Matrícula. Maracanaú(CE), 31 de Outubro de 2.017. SÉRIE: AA981790; PRENOTAÇÃO: 37139. Eu, LARYSSA PRYSCIA FREITAS SOARES (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Laryssa Priscia Freitas Soares, conferi. // Subscrevo, Lidia Amorim, oficial/substituto.////

R.05/17874 - HIPOTECA - Pela Escritura Pública de Concessão de Adiantamento de Remuneração e Concessão de Crédito Rotativo amparada por Garantia Hipotecária e Fidejussória, Escritura Pública de Re-ratificação e Certidão, datadas de 27/06/2017, 11/08/2017 e 18/09/2017, lavradas no 6º Ofício de Notas de Belém-PA, às fls. n.ºs 084/086 e 099/100, dos Livros n.ºs 0677 e 0680, respectivamente, a proprietária, E R PINHO COMÉRCIO DE CELULAR - ME, já qualificada, na qualidade de Interveniante Garantidor Fiador/Hipotecante, deu em HIPOTECA DE 1º GRAU, o imóvel, objeto da presente Matrícula, avaliado para efeitos de garantia no valor de R\$ 133.050,27 (cento e trinta e três mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos), à Credora TIM CELULAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.206.050/0001-80, com sede à Avenida Giovanni Gronchi, n.º 7.143, em São Paulo-SP, para garantia do pagamento do crédito, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a favor da Devedora, E R PINHO COMÉRCIO DE CELULAR ME, filial inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.558.378/0002-91, com sede à Rodovia Br 316, S/N, EUC 159, Bairro Castanheira, em Belém-PA, para compras a prazo, mútuo e quaisquer outras dívidas decorrentes das relações comerciais mantidas em razão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças - Retail, celebrado entre as

2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona MARACANAÚ - CEARÁ	Matrícula: 17874	Ficha: 02
--	---------------------	--------------

partes em 20/06/2016, seus aditivos, eventuais prorrogações e/ou renovações, novações de dívidas e adiantamentos de remuneração, mesmo que celebrados após a lavratura da presente escritura, e que para todos os efeitos se constitui no débito confessado, estimado e assumido, no prazo de 05(cinco) anos, bem como, da hipoteca nos termos do Art. 1.498 do Código Civil Brasileiro. Constando na referida Escritura, demais termos e outras condições. Maracanaú(CE), 31 de Outubro de 2.017. SÉRIE: AA981791; PRENOTAÇÃO: 37139. Eu, LARYSSA PRYSCIA FREITAS SOARES (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Laryssa Pryscia F. Soares, conferi.
Subscrevo, Lidia Débora Amorim dos Santos, oficial/substituto.////

AV.06/17874 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES E RELATÓRIO DA CNIB - Relativamente à Escritura Pública de Concessão de Adiantamento de Remuneração e Concessão de Crédito Rotativo amparada por Garantia Hipotecária e Fidejussória, Escritura Pública de Re-ratificação e Certidão, que deram origem ao R.05, da presente Matrícula, foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia, as seguintes Certidões Fiscais: CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Códigos de Controle das Certidões: 774F.38BC.2205.910D e D02B.36E1.D23F.7740, datadas de 06/06/2017 e 26/10/2017 em nome de E R PINHO COMÉRCIO DE CELULAR - ME e EMANUEL RODRIGUES PINHO, respectivamente; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, nº 201705612410, datada de 05/10/2017 em nome de EMANUEL RODRIGUES PINHO e Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisa realizada em nome de EMANUEL RODRIGUES PINHO, inscrito no C.P.F. sob o nº 651.496.533-49, expedida em 05/10/2017 às 12:33:34, com Resultado: NEGATIVO; Código HASH: 2f4d.c0ba.cd64.e2b6.a670.bd3d.f9c8.253f.6936.a734 e CERTIDÃO DE ÔNUS, datada de 27/10/2017, referente ao imóvel, objeto da presente Matrícula. Averbo ainda que, conforme recomendação nº 03 do CNJ e Artigo 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, foi apresentada a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS nº 138135092/2017, datada de 05/10/2017, em nome de EMANUEL RODRIGUES PINHO. Maracanaú(CE), 31 de Outubro de 2.017. SÉRIE: AB095.563; PRENOTAÇÃO: 37139. Eu, LARYSSA PRYSCIA FREITAS SOARES (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Laryssa Pryscia F. Soares, conferi.
Subscrevo, Lidia Débora Amorim dos Santos, oficial/substituto.////

AV.07/17874 - INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Artigo 14, parágrafo terceiro do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se esta averbação para ficar consignada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto da presente Matrícula, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 29/06/2020 às 11:27:54; Protocolo de Indisponibilidade: 2020C6. 2911. 01202804 - IA - 220; Processo nº 00000750420195070018; Emissor da Ordem: TRIBUNAL SUPERIOR E REGIONAL DO TRABALHO DA SETIMA REGIÃO - CE - FORTALEZA - CE - DECIMA OITAVA VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONCALVES e Relatórios de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisas realizadas em nome de E R PINHO COMÉRCIO DE CELULAR - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.558.378/0001-00 e EMANUEL RODRIGUES PINHO, inscrito no C.P.F. sob o nº 651.496.533-49, expedidas em 22/07/2020 às 15:27:13 e

Continua na Ficha Nº: 03

EM BRANCO


EM BRANCO

EM BRANCO


EM BRANCO

EM BRANCO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/VVNS5-25RUW-8CRKH-WWQTJ>.

 <p>Cartório Aguiar Rocha 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ</p>	Matrícula: 17874	Ficha: 04
--	------------------	-----------

AV.08/17874 - PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial de Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em 02/03/2021, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, extraído dos autos do Processo nº ATOrd 0000075-04.2019.5.07.0018, com Ordem de Indisponibilidade já averbada no AV.07 da presente Matrícula, por determinação do(a) Exmo(a). Juiz(iza) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, devidamente assinado eletronicamente, cuja assinatura digital pertence ao Sr. GILSON GONDIM LIMA VIANA, Servidor Responsável da referida Vara do Trabalho, no qual figura como reclamante, MARIA MIRLENE SILVA DE FREITAS LIMA e, como Reclamado, EMANUEL RODRIGUES PINHO e OUTROS (3), o imóvel, objeto da presente Matrícula, foi PENHORADO, sendo avaliado para efeitos de penhora, conforme Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 29/11/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este ato foi praticado sem a cobrança antecipada dos emolumentos da parte reclamante, conforme determina Art. 7º, IV c/c Art. 14 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/80), emolumentos estes que serão incluídos nos débitos oriundos da sucumbência do citado processo. Maracanaú(CE), 22 de Fevereiro de 2022. PRENOTAÇÃO: 48413. Eu, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada), conferi. Subcrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, *Lia Ester Amorim dos Santos*, conferi. //Subcrevo, *Eliana Holanda*, oficial/substituto.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Escritório de Certificação Digital de Autenticidade Código e versão do Sistema em conformidade com a Lei nº 11.743/2008</p>	 <p>PODER JUDICIÁRIO Escritório de Certificação Digital de Autenticidade Código e versão do Sistema em conformidade com a Lei nº 11.743/2008</p>
AAL691413-D5J9	AAL756209-G7P9

CARTÓRIO AGUIAR ROCHA - 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ.
Praticamos o(s) ato(s) solicitado(s) AV. 08 e CERTIFICAMOS que, a presente cópia é a reprodução fiel da Matrícula 17874, emitida de acordo com o Art. 19. § 1º, da Lei nº 6.015/73.
MARACANAÚ-CE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
TP: 01/57265; TC: 01/57476;
EMOL/FERMOJU/ISS/FAADEP/MPCE: R\$ 0,00.
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº ATEND.: 20220207000019
TOTAL EMOL.: 0,00
TOTAL FERMOJU: 0,00
TOTAL SELO.: 0,00
TOTAL FAADEP: 0,00
TOTAL FRMMP: 0,00
VALOR TOTAL: 0,00
Detalhamento da cobrança/listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos: Códigos: 007025/007020/007018 - ATO ISENTO
Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 08/2014 da CGJ do TJCE, Art. 601 e 914 § 4º).
CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 39/2014 do CNJ).
Data: 24/02/2022 - Neg() Pos(X).

Documento assinado no Assinador-Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/AVANSS-25RUW-8CRKH-WWQTJ>.

